



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI Nº 4.338/09**

**Oficializa e denomina a Rua Rubens Vidal, o caminho particular existente entre o loteamento Altos de Suzano e o bairro da Cidade Edson, que se inicia na Rua das Chácaras e tem o término na divisa do “Lar das Flores”, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Oswaldo dos Santos Projeto de Lei nº 152/2009)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica oficializada e denominada a Rua Rubens Vidal o caminho particular existente entre o loteamento Altos de Suzano e o bairro da Cidade Edson, que se inicia na Rua das Chácaras e tem término na divisa do “Lar das Flores”, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início na Rua das Chácaras, e segue pelo seu eixo por uma distância de 200,00 metros, tendo em toda a sua extensão 10,00 metros de largura, confrontando do lado direito, de onde inicia-se a referida via com o imóvel de propriedade de Steola e Cia., e do lado esquerdo com propriedade de Miguel Arrais ou sucessores e nos fundos com córrego que passa na divisa de propriedade com o Colégio Blasso Home, atual “Lar das Flores”, perfazendo uma área de 2.000,00 m<sup>2</sup>.”*

**Art.2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º.** Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de dezembro de 2009.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração